



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DAMIÃO - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal Nº 021/97, de 01 de agosto de 1997

Quarta-feira, 16 de setembro de 2026

ANO: 2026 | PÁG. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA SME Nº 01/2026
DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Designa os membros do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Damião (CEMPA) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAMIÃO, Estado da Paraíba, no uso de as atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º, 4º e 5º do Decreto Municipal nº 14 de 2026, que institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Damião (CEMPA),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros titulares e suplentes para compor o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Damião (CEMPA):

Representação (Decreto nº 14/2026, art. 3º)	Titular	Suplente
I – Secretaria Municipal de Educação	Francielio Ferreira da Silva	Aline Correa Nunes
II – Articulador(a) municipal do CNCA (Renalfa)	Maria Célia Pimenta Braga	Ana Cristina Gomes Araújo
II – Formador(a) municipal do Programa Alfabetiza Mais Paraíba	Mirian Gomes Confessor	Marcela Silva Santos Araújo
III – Gestores das escolas da Rede Municipal	Vitória Maria Martins de Oliveira	Iracema Santos Mendes Casado
IV – Professores alfabetizadores (1º e 2º ano)	Elisangela França Nascimento	Lidyane Sousa Lima Melo
IV – Professores alfabetizadores (3º ao 5º ano)	Marcia Railma Azevedo Lima	Lucicleide Gomes da Silva Ferreira
V – Equipe técnico-pedagógica da SME	Adriano Henrique Costa Barros	Francisca Ivania Silva Medeiros
VI – Conselho Municipal de Educação (quando houver indicação)	Pedro Costa da Silva Bezerra	Claudia Micheline Targino de Sousa
VII – Outros órgãos, instituições ou entidades	Lucas Mendes da Silva	Carlos Gomes dos Santos

Art. 2º Designar para a coordenação do CEMPA, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 14 de 2026:

Nome completo	Cargo / lotação
Francielio Ferreira da Silva	Secretário de Educação

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do(a) coordenador(a), a coordenação será exercida pelo(a) representante titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Os membros designados exercerão suas funções enquanto ocuparem os cargos ou funções que representam, ou até nova designação.

Art. 4º O suplente substituirá o titular em suas faltas e impedimentos e o sucederá em caso de vacância, até nova designação.

Art. 5º A participação no CEMPA é considerada de relevante interesse público, não é remunerada e será exercida sem prejuízo das atribuições regulares dos membros.

Art. 6º A primeira reunião ordinária do CEMPA será realizada em até 15 (quinze) dias da publicação desta Portaria, mediante convocação da coordenação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Damião, Estado da Paraíba, em 18 de setembro de 2026.

FRANCIÉLIO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação